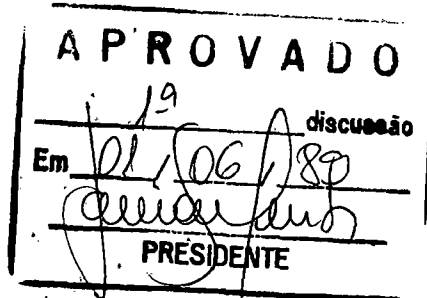




INDICAÇÃO N.º 115/89.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



Creio que esta proposição, seja um interlúdio em meio a atividade política e as circunstâncias que envolvem o debate Legislativo. Talvez um momento bem cabofriense de reflexão sobre os valores do espírito, da cultura que nos animam e perseveram através dos tempos. Exaltamos a figura de Vitorino Carriço, o nosso querido "Santinho", poeta dos nossos encantos e cantor das artes da vida e do viver, tendo em si a melodia do nosso vento nordeste e o silêncio do nosso mar. Não existe necessidade de do registro da obra de Vitorino Carriço, apenas para o cumprimento de formalidades. Tal patrimônio encontra-se preservado na memória de nossa gente, nas Bibliotecas, no hino do Município, mas principalmente no respeito que devotamos ao mesmo. Mas, a vida é chama, se extingue, se apaga, e desejamos preservar não a perenidade de breves instantes, mas sobretudo a dignidade em vida de Vitorino Carriço. Como símbolo, gesto e expressão do nosso sentido, que representa o pensamento do povo desta terra, INDICÓ à Douça Mesa, atendidas às formalidades regimentais, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que a Prefeitura do Município de Cabo Frio proceda ao pagamento de pensão ao cidadão-poeta, Vitorino Carriço, no valor de dois Salários Mínimos. É nossa homenagem a tão doce criatura, já no limiar da vida, vida feita de caráter, patriotismo, doação, poesia, música e grandeza.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 1989.

Wilmar Monteiro
WILMAR, MONTEIRO

Vereador-Autor